

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Revisão da Massa Documental

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos (LED), divulgada por meio do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 3, de 2019, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 16 de maio de 2019, procedeu à eliminação de 117.623 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e três) autos e documentos relativos a processos judiciais findos dos anos de 2001 a 2012, integrantes do Acervo Permanente das Varas do Trabalho da 3ª Região. Tais AUTOS FINDOS, originários processos judiciais das Varas do Trabalho da 3ª Região que, embora recolhidos ao Acervo Permanente, após reavaliação, foram identificados como passíveis de eliminação em face da necessidade de adequar os critérios de seleção até então utilizados às normas vigentes e à realidade vivenciada pela Instituição. Referida LED encontra-se disponível no site no TRT-MG, anexa ao Edital de Eliminação de Documentos n. 3, de 2019, no menu "TRANSPARÊNCIA > GESTÃO DOCUMENTAL > PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL".

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGA

Desembargador Coordenador \ \ \ Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc)